



A FORÇA POLÍTICA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA DEFESA DE DIREITOS E DE CIDADANIA

Rosiane Morais Peixoto

Licenciada em Letras (UFPA). Mestre em Educação e Cultura (UFPA).

Prefeitura Municipal de Abaetetuba, rosianepeixoto1@hotmail.com

Marcos Marques Formigosa

Licenciado em Matemática (UFPA). Mestre em Educação em Ciências e Matemáticas (UFPA). Doutorando em Ensino (Univates)

Universidade Federal do Pará, mformigosa@ufpa.br

Mara Rita Duarte de Oliveira

Licenciada em Pedagogia (UFPA). Mestre em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável (UFPA). Doutora em Educação (UFPA)

Universidade Federal do Pará, mrdoma@ufpa.br

RESUMO

O trabalho objetiva analisar a força política dos movimentos sociais, evidenciando seu protagonismo e contribuições nas construções de políticas educacionais no município de Abaetetuba Pará. A metodologia discutida foi elaborada de acordo com a pesquisa participante, que priorizou os métodos de dados por meio da realização de análise documental, assim como os levantamentos bibliográficos sobre a temática. Quanto aos principais autores que fundamentaram esta produção, vale destacar: Carvalho (2004), Freire (2003), Pereira (2003), Bobbio (2004), Paoli (1991, 2003), Penteadó (1991), Gohn (2005, 2006), Silva (2006), Cardoso (2004), Brandão (1981) e Oliveira (2010 e 2003). Sendo assim, a partir desta pesquisa, compreendeu-se que os Movimentos sociais unidos, dinamizam potencialidades que intervêm para além dos espaços que vivem e convivem, sendo mecanismos de transformação de pessoas, e estas, de seus meios sociais.

Palavras-chave: Movimentos Sociais – Direito – Cidadania.

1 - INTRODUÇÃO

Os movimentos sociais do campo, ao se manifestarem, por meio de suas representatividades, como sujeitos políticos, apresentam-se como força política na defesa de direitos e de cidadania. Dessa maneira, na luta por uma educação de qualidade, defendem as escolas do campo como espaço de saberes e desenvolvimento de práticas voltadas à transformação da realidade, propiciando, desta forma, a análise e a reflexão sobre os dados referentes às pesquisas desenvolvidas na educação do campo.



Assim, vai associando a experimentação social e a produtiva, para que seja possível a elaboração de sínteses e a construção de projetos de intervenção, que sejam capazes de atender às especificidades de cada comunidade escolar. Busca-se, dessa forma, uma formação que promova autonomia intelectual e afirmação de sujeitos de intervenção e transformação.

O presente trabalho tem o objetivo de analisar a força política dos movimentos sociais, evidenciando seu protagonismo e contribuições nas construções de políticas educacionais no município de Abaetetuba Pará

2 – METODOLOGIA

A observação e a participação nas discussões que envolvem o bem comum, por meio das ações coletivas que foram engendradas pelos Movimentos Sociais, nos possibilitou a análise desse trabalho, enveredados pelos caminhos da Pesquisa Participante. Desta forma, não tratando somente da aplicação de técnicas e métodos de pesquisas convencionais, e sim adentra com uma observação ativa na conjuntura investigada. Utilizando os métodos de dados com a análise documental, assim como os levantamentos bibliográficos a respeito de o assunto abordado.

3 - OS SENTIDOS DE DIREITOS E DE CIDADANIA

Nesta perspectiva, faz-se necessário compreender, com mais atenção, o sentido de direitos e de cidadania, para uma melhor compreensão do ato de defesa de ambas as questões que se estabelecem como sociais e políticas, atentando-se, inicialmente, para as concepções dos direitos onde é possível refletir que: “o direito para Bobbio é uma construção, um artefato humano, fruto da política que produz o direito positivo. Requer a razão para um pensar, projetar e ir transformando este artefato em função das necessidades da convivência coletiva” (BOBBIO, 2004. p.5).

De fato, o direito faz parte da vida humana, ele é parte integrante advindo de uma política de caráter prático, em função do que é comum a todos. Esse complemento essencial da vida do homem, o direito, é social, é político que se origina e se fortalece por meio de construções coletivas; e tem um caminho a seguir, projetando-se em conquistas. Ao longo da história, os direitos, comumente, foram negados, ocasionando constantes



diferenças sociais. À vista disso, o crescimento das mazelas igualitárias assolam de forma coletiva em uma sociedade que clama por melhores condições de vida. Portanto, os direitos essenciais aos seres humanos devem ser constituídos e assegurados, pois o desconhecimento e a repulsa em relação aos direitos humanos acarretam em atos de barbárie, que rebelam a consciência dos homens e o aparecimento de uma nova era, onde todos estejam aptos e acessíveis ao ato de fala. E preciso acreditar que as mudanças são possíveis, contra a instalação do pavor, da miséria e da barbárie. Todo homem é livre e igual, sem distinção de direitos. E muitos desses direitos propugnados, tem como consequência, nos dias atuais, a possibilidade de sua institucionalização nas leis constitucionais diante do estado democrático. E na proposição de garantia de direitos humanos, Bobbio afirma que o problema principal no que diz respeito aos direitos do homem, atualmente, não é na dimensão de justificá-los, mas sim de protegê-los. Trata-se, portanto, de uma problemática não filosófica, e sim política. Desta forma, faz-se a seguinte indagação:

Mas uma coisa é proclamar esse direito, outra é desfrutá-lo efetivamente. A linguagem dos direitos tem indubitavelmente uma grande função prática, que é emprestar uma força particular às reivindicações dos movimentos que demandam para si e para os outros a satisfação de novos carecimentos materiais e morais; mas ela se torna enganadora se obscurecer ou ocultar a diferença entre o direito reivindicado e o direito reconhecido e protegido. Não se poderia explicar a contradição entre a literatura que faz a apologia da era dos direitos e aquela que denuncia a dos “sem-direitos” [...] (BOBBIO, 2004, p.29).

Porém, o calar ainda se faz presente na atualidade, mediante as condições de negligência e política de conveniência governamental, bem como suas relações com a falta de instrução por uma boa parte da população. Essa grande operação de silêncio, de roubo da fala, que se sintetiza na busca da “harmonia social”, é bem o signo da anulação da política. (OLIVEIRA, 1999).

Ao longo das fontes escritas e outras formas de publicações em relação aos direitos e cidadania, é notório a inibição ou transformação das organizações sociais e suas construções enunciadas pela participação coletiva; a ruptura das ações organizadas por associações, sindicatos, grupos anarquistas, socialistas, etc., geralmente ocasionam intensa resistência por parte do governo. A força política dos movimentos sociais tende a ser quebrada, mudada ou outorgada. Para que isso não aconteça, devem ser feitas as



devidas intervenções, capazes de transformar em prol de um novo e igualitário cenário para uma política positiva. Portanto, trata-se de uma operação de anulação do dissenso, de silenciamento de algo que exatamente não obedecia aos cânones geométricos da distribuição das parcelas (OLIVEIRA, 1999).

O golpe de 1964 em todas as características, de forma extremamente forte, de uma total anulação do dissenso, do desentendimento da política. Como aliás, qualquer ditadura. A busca do consenso imposto – que em termos gramscianos pode parecer uma contradição – mostrava que a política elaborada pelas classes dominadas havia abalado até as raízes o consenso “policial”. (OLIVEIRA, 2004; p.63).

Não se pode deixar de exemplificar as relações dos anos cinquenta e sessenta com o contexto histórico vivido na atualidade, destaca-se então o golpe! Ou, mais precisamente, as reflexões que giram em torno dos golpes. Após a discussão sobre direitos, é necessário discutir mais o conceito de cidadania.

Não é possível considerar a cidadania moderna com a mesma apreciação da cidadania antiga. O sentido de cidadania caracteriza-se como um conceito do Estado que se destina ao Bem-estar social. As pessoas se tornavam cidadãos à medida que passavam a se sentir parte de uma nação e de um Estado (CARVALHO, 2004, p. 12).

É possível entender a natureza histórica que demonstra o conceito de cidadania no que tange ao modo como se desenvolveram os Estados-nação, e assim entender que estes aspectos é que demonstram o conceito na sociedade atual. Na qualidade de cidadão, a pessoa tem meios de exercer a sua capacidade de tomar parte da gestão. O cidadão, de fato, é aquele que tem tal capacidade, ele se efetiva como parte do estado, gozando dos direitos de cidadania ao participar, de fato, da existência política própria e da sociedade na qual tal indivíduo se encontra. Participar e decidir sobre as questões que giram em torno da nação constitui a edificação da cidadania.

Entender todo o processo que determina a prática da cidadania é compreender os direitos e deveres que giram em torno da vida social e política do cidadão. Porém, a segurança dos direitos e dos deveres se caracteriza como condição indispensável para o exercício de seus direitos políticos.

É possível compreender que e a prática de determinados direitos, a exemplo do voto ou da liberdade de pensamento, não faz com que se assegure automaticamente o deleite em relação aos seguintes direitos como, por exemplo, o emprego e a segurança. Mais



precisamente, a cidadania abrange as múltiplas dimensões, em que é possível que uma perpassa pela outra, ou que ambas as dimensões se façam presentes sem a necessidade de outras. A cidadania na íntegra possibilita a articulação entre a participação e a liberdade, bem como a prática de ações igualitárias. Há a necessidade do desenvolvimento de um anseio de igualdade social, no que diz respeito às leis que regem o estado, por um sistema mais igualitário e que garanta os direitos sociais, políticos e civis para todos, sem distinção. Os direitos não podem ser limitados, fragmentados ou, como um atributo de conveniência ou privilégios, concedidos a uma determinada categoria. De outra forma, não se pode desenvolver uma consciência ou certo tipo de sensibilidade política. É possível compreender o conceito de cidadania de acordo com três elementos, como: o civil, o político e o social. O elemento Civil se dispõe aos direitos precisos para a liberdade individual como: a liberdade de ir e vir, de imprensa, de pensamento, liberdade e fé. E os direitos à justiça, à propriedade e de concluir contratos válidos. Sendo que as instituições que asseguram estes direitos são os tribunais de justiça.

4 – AS LUTAS HITÓRICAS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO EXERCÍCIO DE DIREITOS E DE CIDADANIA

Historicamente, somente por meio das lutas que propugnavam uma prática efetiva de cidadania é que os movimentos eram capazes de promover a garantia de direitos e da mobilização da consciência que compreenderia os deveres do cidadão. Eram mobilizações que tinham como proposta a articulação por melhorias, no que diz respeito às condições de vida, trabalho (legislação trabalhista), liberdade de expressão, dentre outras questões.

No entanto, de uma forma mais geral, poucos foram os avanços adquiridos em relação à consciência política. O que marcou esta consciência política e o início da consciência popular, em que o sujeito se considere como beneficiário de direitos e não prioritariamente consciente de seus deveres, foram as possíveis aberturas. Aberturas estas que ocasionaram as parcerias entre o estado no âmbito dos direitos trabalhistas (melhores condições de trabalho, mais liberdade e melhores salários), o reconhecimento dos movimentos sindicais e a liberdade dos sujeitos sociais e políticos (CARVALHO, 2004).

5 - CONCLUSÃO

Contudo, os movimentos sociais defendem uma educação peculiar e significativa para o eficaz desenvolvimento de uma escola possível. E o que mais despertou a atenção,



foram as proposições e a resistência dos movimentos sociais pela quebra do domínio do poder governamental, pois desempenhou um papel de intervenção nas ações públicas, conquistando o direito de ter voz nos processos de decisão e contribuição nas políticas públicas, ocorrendo assim, a participação enquanto empoderamento dos movimentos, desdobrando-se em um relevante aprendizado à cidadania.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*: Rio de Janeiro, São Paulo: Campus, 2004.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *Pesquisa Participante*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

CARDOSO, Ruth Corrêa Leite. A trajetória dos movimentos sociais. In: DAGNINO, Evelina (org.). *Os Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

FREIRE, Paulo. *Educação e Mudança*. Paz e Terra, 2003.

GOHN, Maria da Glória. *O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias*. São Paulo: Cortez, 2005.

OLIVEIRA, Mara Rita Duarte de. *A escola Rural da Vila da Paz um ensaio etnográfico*/Mara Rita Duarte de Oliveira. – Belém: UFPA- Centro Agropecuário/Embrapa Amazônia Oriental, 2003. Dissertação de Mestrado.

OLIVEIRA, Mara Rita Duarte de. *As relações da parceria público –privada: a experiência do Campus Universitário de Marabá e a Companhia Vale*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. (Tese de Doutorado).

PAOLI, Maria Célia. *Movimentos Sociais, Cidadania e espaço Público: Perspectivas Brasileiras para os anos 90*. São Paulo: Revista Humanidade, Vol. 8, nº 4, 1991.

PEREIRA, Sônia. *A esfera pública e a cidadania: a árdua construção rural de Baturite – Ceará*. In: MATOS, Kelma Socorro Lopes (Org). *Movimentos sociais, educação popular e escola: a favor da diversidade*. Fortaleza: Editora UFC, 2003 (Coleção Diálogos intempestivos).